EMENDA SUPRESSIVA 003/2006

Projeto de Lei nº 063/2006-PE.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU a seguinte,

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei nº 063/06-PE, passa a ter o seu parágrafo 5º suprimido.

"Art. 3º.....
I - .....
II – suprimido (emenda nº 001/2006) .....
•
IV -.....
•
VI -.....
§ 1º -.....
•
•
§ 4º - suprimido (emenda 002/2006).....
§ 5º - suprimido ....."

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2006.

Vereador-autor